

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4204/2015

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/12/2015

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 194/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.504, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.



LEI Nº 4.204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.504/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 37.111.000,00 (trinta e sete milhões, cento e onze mil reais), com diminuição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2°. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 16 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

